



Igarapé Miri, 01 de março de 2023.

## **FOLHA DE DESPACHO**

Da Secretaria de Planejamento e Gestão – Engenheira Gláucia Melina Carvalho Dias.

Para Comissão Permanente de Licitação.

Referência a Tomada de Preços nº001/2023-CPL/SEMSA-TP.

Assunto: análise de documentos de habilitação referente ao item 25-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA apresentadas pelas empresas PLASMIRI, HILDO DA COSTA, J E CONSTRUÇÃO E LUIS MANOEL para reforma, ampliação e adequação da unidade de saúde enfermeira Ednira Afonso (Vila Maiauatá) e da unidade de saúde da Vila Santa Maria do Icatu.

### **1) Sobre a empresa PLASMIRI, CNPJ 21.614.539/0001-00:**

Apresentou:

- \*Certidão de registro quitação pessoa jurídica;
- \*Certidão registro quitação pessoa física;
- \*CAT profissional com serviços de características similares ao objeto em questão;
- \*CAT operacional com serviços de características similares ao objeto em questão;
- \*Declarações.
- \*Visita técnica (Declaração de conhecimento das condições do local).
- \*Declaração de dispensa de licenciamento ambiental.

Conclusão: A EMPRESA ATENDEU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

### **2) Sobre a empresa HILDO DA COSTA ALBUQUERQUE, CNPJ 19.238.672/0001-68:**

Apresentou:

- \*Certidão de registro quitação pessoa jurídica;
- \*Certidão registro quitação pessoa física apenas do engenheiro Raildo Lopes Albuquerque;



\*CAT profissional com serviços de características similares ao objeto em questão do engenheiro Sergio Pereira Gomes (cujo qual não foi apresentado a certidão registro e quitação desse profissional);

\* O Atestado apresentado para comprovação de CAT operacional não foi registrado no CREA, não tem validade para licitação pois, para efeito de licitação as CAT'S deverão ser com registro de atestado visando atender ao estabelecido no artigo 30 da lei 8666/93 visando qualificar tecnicamente empresas em licitações de obras/serviços de engenharia;

\*Declarações.

\* Não apresentou Atestado de Visita Técnica e nem Declaração de conhecimento das condições do local.

\*Não apresentou declaração de dispensa de licenciamento ambiental.

Conclusão: A EMPRESA NÃO ATENDEU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

### **3) Sobre a empresa J E CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ 17.056.181/0001-70 (CONSTRUTORA COSTA):**

Apresentou:

\*Certidão de registro quitação pessoa jurídica;

\*Certidão registro quitação pessoa física;

\*CAT profissional com serviços de características similares ao objeto em questão;

\*CAT operacional com serviços de características similares ao objeto em questão;

\*Declarações.

\*Visita técnica (Declaração de conhecimento das condições do local).

\*Declaração de dispensa de licenciamento ambiental.

Conclusão: A EMPRESA ATENDEU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

### **4) Sobre a empresa LUIS MANOEL SARAIVA NETO EPP, CNPJ 29.188.615/0001-75 (MINERVA ENGENHARIA):**



Estado do Pará  
Poder Executivo  
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri  
Secretaria de Planejamento e Gestão

---

Apresentou:

- \*Certidão de registro quitação pessoa jurídica;
- \*Certidão registro quitação pessoa física;
- \*CAT profissional com serviços de características similares ao objeto em questão;
- \*CAT operacional com serviços de características similares ao objeto em questão;
- \*Declarações.
- \*Visita técnica (Declaração de conhecimento das condições do local).
- \*Declaração de dispensa de licenciamento ambiental.

Conclusão: A EMPRESA ATENDEU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

---

GLÁUCIA MELINA CARVALHO DIAS  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA N°1508812527